



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, Maria de Fátima Pereira Marinho e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

O Senhor António Ribeiro Fernandes, solicitou a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder à substituição pela Senhora Maria de Fátima Pereira Marinho, que é o membro que se sucede na respetiva lista.-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezanove euros e sessenta e um cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução de dois novos assuntos na ordem do dia: Ação Social Escolar – Atribuição de Auxílios Económicos para o Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e Secundário – Ano Letivo dois mil e dois/dois mil e três e Proposta de Contrato de Delegação de Competências no Âmbito da Descentralização na Área da Educação – Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular – Município de Cabeceiras de Basto e Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto. Foi aprovado, por unanimidade, incluir o referido assunto no período da ordem do da reunião de Câmara.-----

-----ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de doze de agosto a um de setembro de dois mil e vinte e dois;-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- Despacho da Presidência número quinze/dois mil e vinte e dois – Responsável para Acesso à Informação Administrativa (RAI) – Substituição nas ausências e impedimentos;-----
- Da Evolução da Dívida;-----
- Da Prorrogação do Contrato Local de Desenvolvimento Social – Operação POSE-03-4232-DSE-000274 – Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde;-----
- Relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de agosto de dois mil e vinte e dois;-----
- Relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de julho de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

AUDITORIA EXTERNA - TOMADA DE POSIÇÃO-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma tomada de posição que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação Fazer Diferente (PSD/CDS), lamentamos que até ao presente momento nada tenha sido apresentado na reunião deste executivo para a realização de uma Auditoria Externa, conforme aprovado em reunião de executivo do dia treze de maio de dois mil e vinte e dois. Relembramos uma parte importante do que foi aprovado nessa data e que conta da respetiva ata da reunião de executivo: “... O processo de contratação deverá ser iniciado de imediato, para a adjudicação se realizar antes de um de julho de dois mil e vinte e dois e assim termos o relatório de auditoria até ao final de setembro de dois mil e vinte e dois”. Relembramos que NENHUM membro do executivo votou contra esta decisão. Naturalmente que o objetivo desta auditoria estar concluída até final de setembro de dois mil e vinte e dois, seria para nos permitir analisar a proposta de orçamento de dois mil e vinte e três com dados que nos dessem o conforto suficiente para a sua validação. Na última reunião ordinária do mês de julho colocamos a questão ao Sr. Presidente sobre o andamento deste processo, tendo-nos sido indicado que havia alguns contratamentos, mas estava a decorrer. Estranhámos que mais de dois meses após a data-limite aprovada, nem a esta reunião tenha sido apresentado o início do procedimento de contratação desta auditoria. Isto só demonstra que o executivo não está interessado na sua realização e não nos deixa confortáveis para analisar quaisquer contas futuras. Informamos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

assim, que não havendo resultados desta auditoria antes da discussão do próximo orçamento Municipal, não estaremos em condições de apresentar propostas e o validar, ainda que fosse com a nossa abstenção. Fica assim, desde já informado, o Sr. Presidente e restante executivo Socialista municipal, que não poderemos apresentar qualquer proposta para o próximo orçamento municipal e o nosso sentido de voto será em consonância com estes dados".-----

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".-----

-----DELIBERAÇÕES-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata". -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, Maria de Fátima Pereira Marinho e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, não participaram na discussão nem na votação, por não terem estado presentes na reunião de Câmara a que a ata diz respeito.-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO NOVE – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO TRÊS-----

Presente a informação número trinta e seis/dois mil e vinte e dois/DAF, de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número nove – alteração modificativa número três, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal, informa que a proposta de alteração decorre, por um lado do ajustamento de valores no âmbito da aprovação do Orçamento de Estado para dois mil e vinte e dois, uma vez que no que respeita à transferência de verbas no domínio da Educação, prevê um reforço no valor de trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezassete euros, face ao inicialmente previsto no orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e dois, por outro lado, da aprovação de uma candidatura ao Portugal 2020, POCI-07-62G4-FEDER-181602 – Reabilitação do Parque Urbano Florestal, projeto que não estava previsto em orçamento, tornando-se necessário atualizar o orçamento e dotar as rubricas com as verbas aprovadas. Assim, a presente modificação ao orçamento, assenta num reforço da receita de dois mil e vinte e dois, no valor de quatrocentos e onze mil e quarenta e seis euros, e num aumento da despesa



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de igual valor. Pelo que sugere, que a proposta de Modificação Orçamental número nove – alteração modificativa número três, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação, bem como delibere submeter a mesma a apreciação e votação da Assembleia Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Modificação Orçamental número nove – alteração modificativa número três. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

Presente a informação número mil duzentos e setenta e três/dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, de um de setembro de dois mil e vinte e dois, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere: **Um** – Fixação do preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos por aluno; **Dois** – Participar a alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma participação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma participação de cinquenta por cento; **Três** – Apoiar o número provisório de cento e oitenta alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B (cinquenta e quatro crianças do pré-escolar e cento e vinte e seis alunos do primeiro ciclo). No entanto, poderá haver necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas. **Quatro** - Atribuição dos auxílios económicos para



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

comparticipação de material escolar (no valor de mil e seiscentos euros) e livros de fichas (no valor de três mil, setecentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), ao número provisório de cento e vinte e seis alunos do primeiro ciclo do ensino básico, no valor global de cinco mil, trezentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família (setenta e quatro do escalão A e cinquenta e dois do escalão B), estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; **Cinco** – Fixar que, para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação, material escolar e livros de fichas), devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, preencher os formulários de candidatura, que se encontram disponíveis na página WEB da Autarquia, comprovar o seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos e entregar cópia do número de identificação bancária. Depois de analisada a candidatura, por parte dos Serviços Municipais de Ação Social e Saúde, a mesma será enquadrada no respetivo escalão, sem efeitos retroativos, ou seja, no que se refere ao benefício para a refeição escolar, a atualização é realizada no início do mês seguinte à regularização do processo, enquanto que, no que diz respeito à comparticipação para o material escolar e livros de fichas caso a regularização se verifique após a data limite para efeito (trinta de setembro de dois mil e vinte e um), perde o direito à sua atribuição. **Seis** – Definir que, para efeitos de pagamento dos apoios financeiros referidos correspondente ao auxílio aprovado, será enviado a cada Encarregado de Educação, um ofício a informar da data previsível da transferência bancária e no caso de não possuir NIB será enviado ofício acompanhado de cheque com a quantia a que tem direito. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de despesa. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de setembro, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Fixar o preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

euro e quarenta e seis cêntimos por aluno; Dois – Participar a alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma participação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma participação de cinquenta por cento; Três – Apoiar o número provisório de cento e oitenta alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B (cinquenta e quatro crianças do pré-escolar e cento e vinte e seis alunos do primeiro ciclo). No entanto, poderá haver necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas; Quatro - A atribuição dos auxílios económicos para participação de material escolar (no valor de mil e seiscentos euros) e livros de fichas (no valor de três mil, setecentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), ao número provisório de cento e vinte e seis alunos do primeiro ciclo do ensino básico, no valor global de cinco mil, trezentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família (setenta e quatro do escalão A e cinquenta e dois do escalão B), estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; Cinco – Fixar que, para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação, material escolar e livros de fichas), devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, preencher os formulários de candidatura, que se encontram disponíveis na página WEB da Autarquia, comprovar o seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos e entregar cópia do número de identificação bancária. Depois de analisada a candidatura, por parte dos Serviços Municipais de Ação Social e Saúde, a mesma será enquadrada no respetivo escalão, sem efeitos retroativos, ou seja, no que se



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

refere ao benefício para a refeição escolar, a atualização é realizada no início do mês seguinte à regularização do processo, enquanto que, no que diz respeito à comparticipação para o material escolar e livros de fichas caso a regularização se verifique após a data limite para efeito (trinta de setembro de dois mil e vinte e um), perde o direito à sua atribuição. Seis – Definir que, para efeitos de pagamento dos apoios financeiros referidos correspondente ao auxílio aprovado, será enviado a cada Encarregado de Educação, um ofício a informar da data previsível da transferência bancária e no caso de não possuir NIB será enviado ofício acompanhado de cheque com a quantia a que tem direito”.....

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM O COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO (CUR) NO MERCADO REGULADO.....

Presente a informação número trinta e cinco/dois mil e vinte e dois/DAF, de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente ao contrato de fornecimento de energia elétrica com a EDP-Comercial (empresa comercializadora de energia no mercado livre), uma vez que a mesma já manifestou ao Município a impossibilidade de manter a vigência do contrato, através de prorrogação do prazo contratual, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere exercer a opção de regresso ao mercado regulado, com o comercializador de último recurso (CUR), para o fornecimento de energia elétrica. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, exercer a opção de regresso ao mercado regulado, com o comercializador de último recurso (CUR), para o fornecimento de energia elétrica”.....

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS E SECUNDÁRIO, DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – ADJUDICAÇÃO.....

Presente a informação número trezentos e sessenta/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Contratação Pública, de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, da Assistente Técnica, Rosa Macedo, referente ao Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para prestação de serviços para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiro ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto – Ano letivo de dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para: a) Aprovação das propostas admitidas e excluída, de acordo com o relatório final; b) Adjudicação do **Lote Um (Refeições para o ano letivo, educação pré-escolar e ensino básico primeiro ciclo)**, do procedimento da prestação de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiros ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade **“Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”**, pelo valor de cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos, ao qual acresce IVA, à taxa legal de treze por cento, o que perfaz o valor global de cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três euros e sessenta e sete cêntimos, a que corresponde o valor unitário/refeição de um euro e trinta e nove cêntimos, com IVA incluído; c) Adjudicação do **Lote Dois (Refeições para interrupções letivas)**, do procedimento da prestação de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiros ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade **“Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”**, pelo valor de nove mil quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce IVA, à taxa legal de treze por cento, o que perfaz o valor global de dez mil seiscentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, a que corresponde o valor unitário/refeição de um euro e trinta e nove cêntimos, com IVA incluído; d) Adjudicação do **Lote Três (Refeições para o ano letivo, ensino básico segundo e terceiro ciclos e ensino secundário)**, do procedimento da prestação de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiros ciclos e secundário, da rede pública, do Município de



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Cabeceiras de Basto – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade **“Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”**, pelo valor de **cento e quinze mil duzentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos**, ao qual acresce IVA, à taxa legal de treze por cento, o que perfaz o valor global de cento e trinta mil, duzentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos, a que corresponde o valor unitário/refeição de um euro e sessenta e dois cêntimos, com IVA incluído; e) Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Sr. Presidente da Câmara em exercício de funções, Fernando Basto, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) Aprovar as proposta admitidas e excluídas, de acordo com o relatório final, referente ao Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para prestação de serviços para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiro ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto – Ano letivo de dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três; b) Adjudicar o Lote Um (Refeições para o ano letivo, educação pré-escolar e ensino básico primeiro ciclo), do procedimento da prestação de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiros ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”, pelo valor de cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos, ao qual acresce IVA, à taxa legal de treze por cento, o que perfaz o valor global de cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três euros e sessenta e sete cêntimos, a que corresponde o valor unitário/refeição de um euro e trinta e nove cêntimos, com IVA incluído; c) Adjudicar o Lote Dois (Refeições para interrupções letivas), do procedimento da prestação de serviços para fornecimento de refeições nos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiros ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”, pelo valor de nove mil quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce IVA, à taxa legal de treze por cento, o que perfaz o valor global de dez mil seiscentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, a que corresponde o valor unitário/refeição de um euro e trinta e nove cêntimos, com IVA incluído; d) Adjudicar o Lote Três (Refeições para o ano letivo, ensino básico segundo e terceiro ciclos e ensino secundário), do procedimento da prestação de serviços para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico do primeiro, segundo e terceiros ciclos e secundário, da rede pública, do Município de Cabeceiras de Basto – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo setenta e três do Código dos Contratos Públicos, à entidade “Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”, pelo valor de cento e quinze mil duzentos e oitenta e seis euros e sessenta cêntimos, ao qual acresce IVA, à taxa legal de treze por cento, o que perfaz o valor global de cento e trinta mil, duzentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos, a que corresponde o valor unitário/refeição de um euro e sessenta e dois cêntimos, com IVA incluído; e) Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos”.....

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO ARCO DE BAÚLHE – FASE UM – ERROS E OMISSÕES.....

Presente a informação número trezentos e sessenta e cinco/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de um de setembro de dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para a Empreitada de Reabilitação da Escola Básica do Arco de Baúlhe – Fase Um, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão, nos termos da alínea b) do número cinco do artigo cinquenta do Código dos Contratos Públicos, se pronuncie sobre a aceitação dos erros e omissões identificados pelos interessados, com base nos fundamentos constantes de erros e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

omissões, elaborados pelo projetista. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia um de setembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar os erros e omissões identificados pelos interessados, com base nos fundamentos constantes de erros e omissões, elaborados pelo projetista, referentes ao Concurso Público para a Empreitada de Reabilitação da Escola Básica do Arco de Baulhe – Fase Um”.-----

EMPREITADA DE RESTAURO E REABILITAÇÃO DO ANTIGO REFEITÓRIO DO MOSTEIRO DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS – TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

Presente a informação da Técnica Superior do Planeamento, Inês Gonçalves, datada de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, referente a Empreitada de Restauro e Reabilitação do antigo Refeitório do Mosteiro de São Miguel de Refojos, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que seja anulada a deliberação de dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao assunto “Empreitada de Equipamento e Infraestrutura do Espaço da Livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos – Trabalhos Complementares” e, remetido para aprovação o assunto correto, com a denominação “Empreitada de Restauro do antigo Refeitório do Mosteiro de São Miguel de Refojos –Trabalhos Complementares. A referida Empreitada foi adjudicada à firma José Manuel Pinto & Ribeiro, Lda., pelo que informa que no decorrer da empreitada surgiram alguns trabalhos não previstos inicialmente que decorreram na sua grande maioria do facto de se tratar de uma empreitada de restauro e requalificação de um espaço de valor histórico-cultural, com exigências de intervenção muito condicionadas em alguns casos difíceis de prever, pelo que são necessários trabalhos complementares e trabalhos a menos. Informa ainda que os trabalhos a menos correspondem ao valor de cinco mil trezentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos mais IVA o que perfaz o valor de cinco mil, seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos e os trabalhos complementares são no valor de nove mil, quinhentos e trinta e oito euros mais IVA o que perfaz, o valor de dez mil, cento e onze euros e treze cêntimos. Mais informa que o adjudicatário da empreitada tem direito a uma prorrogação do prazo de execução por mais quinze dias de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

calendário, pelo que propõe que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação da adjudicação dos trabalhos complementares, da minuta do contrato adicional e da prestação de caução de dois por cento. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para a assunção da despesa. O Chefe de Divisão da DOP, no dia trinta e um de agosto, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia um de setembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, anular a deliberação de dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois, referente ao assunto “Empreitada de Equipamento e Infraestrutura do Espaço da Livraria do Mosteiro de S. Miguel de Refojos – Trabalhos Complementares”. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares, da minuta do contrato adicional e da prestação de caução de dois por cento, no âmbito da Empreitada de Restauro e Reabilitação do Antigo Refeitório do Mosteiro de São Miguel de Refojos ”.-----

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA DO PROF. DOUTOR FREI GERALDO COELHO DIAS, O.S.B. / CONTRATO DE DOAÇÃO / CENTRO DE ESTUDOS BENEDITINOS DE CABECEIRAS DE BASTO, PROF. DOUTOR FREI GERALDO COELHO DIAS, O.S.B.-----

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, datada de trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, referente a aceitação de doação de acervo Bibliográfico do Prof. Doutor Frei Geraldo Coelho Dias, O.S.B, a sugerir que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar: Um – Aceitar a doação do acervo bibliográfico que resulta da biblioteca do Prof. Doutor Frei Geraldo Coelho Dias, que se encontra devidamente relacionado/inventariado no documento anexo; Dois – Aprovar a minuta do “Contrato de Doação”, que se encontra em anexo; Três – Aprovar atribuir ao Centro de Estudos Beneditinos a designação de: “Centro de Estudos Beneditinos de Cabeceiras de Basto, Prof. Doutor Frei Geraldo Coelho Dias, O.S.B.” pelo facto do Centro de Estudos integrar a biblioteca do ilustre Monge da Ordem de S. Bento, condecorado com a Medalha de Mérito Público de Cabeceiras de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Basto – Grau Ouro pela Câmara Municipal, na sua reunião de onze de julho de dois mil e vinte e dois. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Aceitar a doação do acervo bibliográfico que resulta da biblioteca do Prof. Doutor Frei Geraldo Coelho Dias, que se encontra devidamente relacionado/inventariado no documento anexo; Dois – Aprovar a minuta do “Contrato de Doação”, que se encontra em anexo; Três – Aprovar atribuir ao Centro de Estudos Beneditinos a designação de: “Centro de Estudos Beneditinos de Cabeceiras de Basto, Prof. Doutor Frei Geraldo Coelho Dias, O.S.B.” pelo facto do Centro de Estudos integrar a biblioteca do ilustre Monge da Ordem de S. Bento, condecorado com a Medalha de Mérito Público de Cabeceiras de Basto – Grau Ouro pela Câmara Municipal, na sua reunião de onze de julho de dois mil e vinte e um ”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação Fazer Diferente (PSD/CDS), manifestamos o nosso apreço pelas diligências do Senhor Prof. Doutor Luís Carlos Correia Ferreira de Amaral, junto da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e do Padre Bernardino Ferreira da Costa O.S.B., representante da Ordem Dominicana, com mais de nove mil obras, fosse doado ao Centro de Estudos Beneditinos de Cabeceiras de Basto. Congratulamo-nos, também, com as diligências já levadas a cabo pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no que respeita designadamente à catalogação do vasto espólio. Atento ao que antecede, propomos que seja ponderado o comprometimento de a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto sinalizar a doação com a criação da “Rota Dominicana”, enquanto projeto que celebre a presença dos Dominicanos em Portugal e no mundo, com a promoção de rotas turísticas/históricas e gastronómicas que estabeleçam a conexão entre o Mosteiro de São Miguel de Refojos e os demais Mosteiros Dominicanos, promovendo atividades recreativas que envolvam ativamente as gentes de Cabeceiras de Basto e o comércio local”.*-----

**HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE BARES
PARA A NOITE DA JUVENTUDE E BAILE DE OUTONO-----**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação número cinquenta e um/dois mil e vinte e dois/DDE, do Chefe de Divisão, Ramiro Carvalho, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberar autorizar a Exploração de espaço para instalação de Bares para a Noite da Juventude e Baile de Outono, em sistema de hasta pública, nos termos do programa de procedimento e de todos os documentos que o compõem. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia um de setembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a Exploração de espaço para instalação de Bares para a Noite da Juventude e Baile de Outono, em sistema de hasta pública, nos termos do programa de procedimento e de todos os documentos que o compõem”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número nove mil trezentos e vinte e dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a vinte e seis de junho de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara em exercício de funções, Fernando Basto, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número nove mil trezentos e vinte e dois/dois mil e vinte e dois”.---



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número nove mil oitocentos e trinta e dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a dezoito de julho de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia doze de agosto de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara em exercício de funções, Fernando Basto, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número nove mil oitocentos e trinta e dois/dois mil e vinte e dois”.-

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DO ARCO DE BAÚLHE – FDOC NÚMERO NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o FDOC número nove mil quatrocentos e trinta/dois mil e vinte e dois, a solicitar a isenção do pagamento de taxas para frequência da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, informa, em oito de agosto de dois mil e vinte e dois, que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de cento e noventa euros e cinco cêntimos, o que equivale a vinte e dois vírgula cinquenta e oito por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b), do número um, do artigo décimo sétimo, do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere o deferimento do processo. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

pagamento de taxas, duas vezes por semana. A isenção reveste-se de um apoio traduzido no valor de cinco euros e setenta e dois cêntimos, por semana. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara em exercício de funções, Fernando Basto, no dia vinte e quatro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, ao requerimento registado com o FDOC número nove mil quatrocentos e trinta/dois mil e vinte e dois, sendo que o valor do apoio concedido é de cinco euros e setenta e dois cêntimos, por semana”-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE ARCO DE BAÚLHE-----

Presente o requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Arco de Baúlhe, com sede na Rua de S. Martinho, número quarenta e três – Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar a isenção das taxas relativas ao pedido de certidão negativa, no valor de trezentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos, referente ao processo FDOC número quatro mil trezentos e quarenta e nove/dois mil e vinte e dois. A Técnica Jurista da DAGA, Carla Pacheco, no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, informa que de harmonia com o estatuído no artigo dezasseis do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, e do número dois, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças em vigor neste Município de Cabeceiras de Basto, deverá o assunto ser submetido à consideração e apreciação da Câmara Municipal, órgão com competência para avaliar a isenção de taxas relativas a atos que, pela sua natureza, se identifiquem com os que são próprios das instituições de solidariedade social, quando promovidas por organizações sem fins lucrativos, como, de resto, é o caso da aqui requerente Fábrica da Igreja de São Martinho de Arco de Baúlhe. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da isenção de taxas. O



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data, concordou com a informação proposta. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES DEZOITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES dezoito/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, situada na Rua do Olival da Baldosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil duzentos e dez, de treze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e setenta/dois mil e vinte e dois, de trinta e um de agosto, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e setenta/dois mil e vinte e dois, de trinta e um de agosto, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, situada na Rua do Olival da Baldosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil duzentos e dez, de treze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, ao requerimento registado com o PR-DES dezoito/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES VINTE E TRÊS/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES vinte e três/dois mil e vinte e dois, a solicitar



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil quatrocentos e dois metros quadrados, situada na Rua do Seixo, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e sessenta e nove, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e setenta e dois/dois mil e vinte e dois, de trinta e um de agosto, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e setenta e dois/dois mil e vinte e dois, de trinta e um de agosto, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil quatrocentos e dois metros quadrados, situada na Rua do Seixo, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e sessenta e nove, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, ao requerimento registado com o PR-DES vinte e três/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES VINTE E CINCO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES vinte e cinco/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de setecentos e noventa metros quadrados, situada na Rua José Leite Magalhães, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e cinquenta e seis, de dezassete de novembro de dois mil. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e setenta e quatro/dois mil e vinte e dois, de trinta e um de



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. A. ...', written over the page number.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

agosto, informou ser de deliberar em primeiro lugar a anulação da deliberação do Executivo Municipal de vinte e dois de julho do corrente ano no âmbito do PR-DES dezassete/dois mil e vinte e dois e deliberar deferir o presente pedido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e setenta e quatro/dois mil e vinte e dois, de trinta e um de agosto, deliberou, por unanimidade, anular a deliberação do Executivo Municipal de vinte e dois de julho do corrente ano no âmbito do PR-DES dezassete/dois mil e vinte e dois. Mais deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de setecentos e noventa metros quadrados, situada na Rua José Leite Magalhães, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e cinquenta e seis, de dezassete de novembro de dois mil, ao requerimento registado com o PR-DES vinte e cinco/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – AL-UTI OITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS ----

Presente o requerimento registado com o AL-UTI oito/dois mil e vinte e dois, a requerer a alteração de utilização do rés do chão do edifício situado na Rua das Lages, Teixugueiras, da mesma Freguesia, deste concelho, de comércio para habitação. A Comissão constituída para análise de todos os Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e setenta e um/dois mil e vinte e dois, de trinta e um de agosto, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e setenta e um/dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dois, de trinta e um de agosto, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização do rés do chão do edifício situado na Rua das Lages, número quatro, Teixugueiras, deste concelho, de comércio para habitação, ao requerimento registado com o AL-UTI oito/dois mil e vinte e dois”.....

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – SUPERMERCADO ACÁCIAS, LDA.....

Presente o requerimento em nome de Supermercado Acácias, unipessoal, Lda. com sede na Rua Professor Emídio Guerreiro, número onze, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e um, de dois de fevereiro, sito na Zona Industrial de Lameiros, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote número três, designadamente no que respeita à alteração do destino de indústria para indústria e suas funções complementares, nomeadamente armazéns, laboratórios de pesquisa e análise, depósitos, silos, oficinas, edifícios de natureza recreativa, desportiva, social e de serviços. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e catorze/dois mil e vinte e dois, de dez de maio, informou ser de deferir o pedido de alteração de alvará de loteamento, devendo o processo ser presente à reunião de Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara em exercício de funções, Fernando Basto, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e catorze/dois mil e vinte e dois, de dez de maio, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização ao alvará de loteamento número dois/dois mil e um, de dois de fevereiro, sito na Zona Industrial de Lameiros, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote número três, designadamente no que respeita à alteração do destino de indústria para indústria e suas funções complementares, nomeadamente armazéns, laboratórios de pesquisa e análise, depósitos, silos, oficinas, edifícios de natureza recreativa, desportiva, social e de serviços”.....



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI CENTO E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSEIS-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de dezassete de agosto de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação unifamiliar (LE-EDI cento e dezasseis/dois mil e dezasseis) a levar a efeito no Beco da Seara, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará de licença de obras número vinte e cinco/dois mil e dezassete, com as respetivas prorrogações, terminou no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, considerando que a informação da fiscalização, de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o ato de licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido ato de licenciamento de obras de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar. Mais informou que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove, do Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e Maria de Fátima Pereira Marinho, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo de obras para construção de uma edificação nova para habitação unifamiliar (LE-EDI cento e dezasseis/dois mil e dezasseis) a levar a efeito no Beco da Seara, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – HORTO PARAGEM, LDA.-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para execução de aterro que Horto Paragem, Lda. (FDOC cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois/dois mil e vinte) pretende levar



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

a efeito na Rua de Lamas, número quarenta, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número noventa e três/dois mil e vinte, e respetivas prorrogações, terminou no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, considerando a informação da fiscalização de que as obras de execução de aterro ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que, após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove, do Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e Maria de Fátima Pereira Marinho, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo de obras para execução de aterro que Horto Paragem, Lda. (FDOC cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois/dois mil e vinte) pretende levar a efeito na Rua de Lamas, número quarenta, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho”.-----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

Presente a informação número mil trezentos e um/dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, de seis de setembro de dois mil e vinte e dois, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere: **Um** – Fixar o preço das refeições a fornecer aos alunos do Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e Secundário, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos por aluno; **Dois** – Comparticipar a alimentação aos alunos do Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e Secundário, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma comparticipação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma comparticipação de cinquenta por cento; **Três** – Apoiar o número provisório de quatrocentos e cinquenta e seis alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B. No entanto, poderá haver necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas. **Quatro** – Fixar que, e para efeitos de atribuição dos auxílios económicos nomeadamente na modalidade alimentar, devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, preencher os formulários de candidatura junto do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto e comprovar o seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia sete de setembro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de setembro, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Fixar o preço das refeições a fornecer aos alunos do Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e Secundário, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos por aluno; Dois – Comparticipar a alimentação aos alunos do Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e Secundário, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma comparticipação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma comparticipação de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cinquenta por cento; Três – Apoiar o número provisório de quatrocentos e cinquenta e seis alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B. No entanto, poderá haver necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas. Quatro – Fixar que, e para efeitos de atribuição dos auxílios económicos nomeadamente na modalidade alimentar, devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, preencher os formulários de candidatura junto do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto e comprovar o seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família”.....

PROPOSTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO.....

Presente a informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, de oito de setembro de dois mil e vinte e dois, a remeter à próxima Reunião do Executivo Municipal, a minuta de Contrato de Delegação de Competências para a implementação das AEC, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no âmbito da descentralização na área da educação, que tem como objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, em conformidade com o novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação – implementação das AEC, estabelecido na alínea b), do número três do artigo décimo primeiro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua atual redação. A DAF, no dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois, emitiu o cabimento número dois mil e vinte e dois. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de setembro, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato de Delegação de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Competências para a implementação das AEC, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no âmbito da descentralização na área da educação, que tem como objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, em conformidade com o novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação – implementação das AEC, estabelecido na alínea b), do número três do artigo décimo primeiro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua atual redação”.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos da Divisão de Obras Particulares e da Divisão de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento dos processos que no período de doze de agosto de dois mil e vinte e dois a dois de setembro de dois mil e vinte e dois foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Indeferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação adstrita a exploração agrícola a levar a efeito na Rua do Esporão, freguesia de Abadim, deste concelho.--

----Indeferido o projeto para obras de alteração de um muro de vedação a levar a efeito na Rua da Ponte Nova, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de reconstrução e ampliação número cento e sessenta e um/dois mil e doze, que a firma **Elisabete Andrade Portilho**, pretende levar a efeito na Rua Vale de Chão, número quarenta e cinco, Passos, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para legalização das obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de ampliação a levar a efeito na Travessa do Esturrado, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Rua do Terreiro, freguesia da Faia, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Rua da Touça, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Indeferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar e comércio, que a firma **Ângulo Soberano, Lda.**, pretende levar a efeito na Avª Rei Dom Manuel, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a indústria e construção de muro de vedação, que a firma **Madeiras Vila Nune, Unipessoal, Lda.**, pretende levar a efeito na Rua da Zona Industrial de Vila Nune, nº 262, Vila Nune, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----**Deferida a Licença especial de ruído**, em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto, a: Fábrica da Igreja de S. Tiago da Faia; Pedro Neiva & Filipe Neiva; Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos; Junta de Freguesia de Abadim; ACN – Associação Cultura e Noção; Associação de Festeiros do Arco; Fábrica da Igreja de S. Sebastião de Passos; Associação de Festeiros do Arco; Junta de Freguesia de Cavez e Rollercoaster Events Lda.-----

-----**Deferida a Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos**, com o disposto no Decreto-Lei trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro, na sua atual redação e do Decreto-Reg. Número doisA/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, a: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos e Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Pedraça.-----

-----**Autorização Prévia para utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos**, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número oitenta e dois/dois mil e vinte e um, de treze de outubro, na sua atual redação, a: - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de doze de agosto a dois de setembro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências".-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *João de Sousa*
de Sousa Oliveira Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Chief of Division mentioned in the text above.